



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Coronel Pires, nº 826- Centro-Irati-PR

Fone: (42) 3132-6211

84.500-059 – Irati – PR

E-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 040/2023

SÚMULA: APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA O ANO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati – CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4011/2015, e Lei de Alteração nº 4742/2019, bem como, as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435/2011 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4206/2016 que institui no município de Irati o Sistema Único de Assistência Social de Irati-PR.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMAS na data de 14 de dezembro 2.023, em que foi lavrada a Ata 383/2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões para o ano de 2024:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	8	8h30m
MARÇO	14	8h30m
ABRIL	11	8h30m
MAIO	9	8h30m
JUNHO	13	8h30m
JULHO	11	8h30m
AGOSTO	8	8h30m
SETEMBRO	12	8h30m
OUTUBRO	10	8h30m
NOVEMBRO	14	8h30m
DEZEMBRO	12	8h30m

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Irati, 18 de dezembro de 2023.

Renata Bürer

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS